



# Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã

Orgão de Publicação de Atos Oficiais

Sexta-feira, 26 de junho de 2026

Ano XX

Edição 1575

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 10.458, DE 03 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais e suas autarquias, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

O PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º O expediente das repartições públicas e suas autarquias, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, quando realizados em dias úteis, encerrar-se-á 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início da partida, considerando o horário de Brasília, conforme divulgado oficialmente pela FIFA.

Art. 2º As disposições deste decreto não se aplicam aos setores que prestam serviços essenciais e de interesse público, com funcionamento ininterrupto, as quais manterão seu funcionamento normal, inclusive com atendimento ao público, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tibiriçá, em 03 de junho de 2026

WALID ALI HAMID  
Prefeito

ANTONIO CARLOS MARTINHO  
Secretário Municipal de Administração  
Recursos Humanos e Modernização

ANDRÉA MARCIANO BUENO RAMOS  
Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

**TOSSE**  
há mais de 3 semanas?

pode ser  
**TUBERCULOSE**

procure a  
unidade de saúde  
mais próxima e  
faça o exame de  
**ESCARRO**

Prefeitura de  
**MAIRIPORÃ**

mairipora.sp.gov.br

A Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Mairiporã (Lei nº 4.401/2025) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Mairiporã, produzida pelo Departamento de Comunicação. Edição semanal podendo haver edições extras. Acesse em <http://mairipora.sp.gov.br/imprensa-oficial/>. Diagramação e editoração: Renan da Rocha Pesciotta. Jornalista responsável: Renan da Rocha Pesciotta - MTB: 97.828/SP.

E-mail: [imprensa@mairipora.sp.gov.br](mailto:imprensa@mairipora.sp.gov.br)

Telefone: (11) 4604-0974

## Você está em Área de Proteção e Recuperação aos Mananciais!

Veja o que é preciso saber



Antes de comprar um lote **consulte** a Prefeitura Municipal ☎ (4604-0900), a Secretaria Municipal do Meio Ambiente ☎ (4604-0931) e a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo ☎ (4121-5135).

**IMPORTANTE** - Somente terrenos regulares matriculados no cartório estão aptos ao licenciamento ambiental **ATENTE-SE** documento de "compra e venda" não é suficiente !!!!



Quem adquire um terreno irregular, desmata ou constrói sem autorização, fica sujeito às **penalidades da lei** (multa, embargo e demolição) além da compensação ambiental.

Em área de mananciais todas as construções precisam passar pelo **licenciamento ambiental**, mesmo que realizadas em lotes já sem vegetação.



Se você já comprou um terreno, lembre-se que para desmatar e construir é **necessária aprovação** da Secretaria do Meio Ambiente do Município.

**Legislação incidente: Lei Estadual 15.790 de 2015, Decreto Estadual 62.062 de 2016, Lei Municipal nº 3.858/2019 e Decreto Municipal 9709/2023.**



mairipora.sp.gov.br

# Campanha do AGASALHO 2026

Seu guarda-roupa não precisa de agasalhos!



## Pessoas Sim!



Prefeitura de  
**MAIRIPORÃ**  
Você confia, a gente trabalha.

[mairipora.sp.gov.br](http://mairipora.sp.gov.br)